será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

- 1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento
- 1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.
 - II DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO
- 2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do
- 2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função. III - DAS PROVAS

 - 3. O presente concurso constará das seguintes provas: I. Prova de Títulos; (Peso 1)
- II. Prova de Arquição da tese ou do coniunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;(Peso 1)
 - III. Prova Didática: (Peso 1)
- 3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.
- 3.1.1. No iulgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
- a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso:
- b. Títulos universitários;
- c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e
 - d. Outras contribuições.
- 3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear--se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.
- 3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.
- 3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.
- 3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.
- 3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.
- 3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.
- 3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.
- 3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.
- 3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.
- 3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.
- 4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas. 4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais
- examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.
- 4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julga mento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital. 4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá
- um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade. 4.5. Caso o concurso seia realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado
- de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso serem anexados aos autos correspondentes. 4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser
- rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros. 4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos
- será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade. 4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso
- deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora. 4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente,
- devidamente aprovado pela Congregação do INSTITUTO DE BIO-LOGIA, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.
 - V DO RECURSO
- 5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.
 - VI DA I FGISI AÇÃO
- 6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU A-013/2014, que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Biologia.
 - Anexo I Programa das Disciplinas BA133 - Anatomia Humana Básica II.

 - BA210 Anatomia Humana II,
 - BA280 Anatomia Humana Básica,
 - BS215 Estrutura e Função de Órgãos e Sistemas e BS224 - Sistema Urogenital
- 1-Sistema urinário: Rins: forma, lobulação, situação e relações topográficas. Seio renal. Aparelho excretor dos rins e constituição anatômica. Meios de fixação (cápsula, espaços perirrenais, fascia renal). Vascularização e inervação. Aspectos anatomo- clínicos. Ureter: Situação e sintopia. Meios de fixação. Constituição anatômica, vasos e nervos. Aspectos anatomoclí-

- nicos. Bexiga: Situação e relações topográficas. Compartimento vesical, dimensões, constituição anatômica. Meios de fixação. Vascularização e inervação. Aspectos anatomo-clínicos Uretra masculina: Divisões. Conformação externa e relações. Conformação interna. Aspectos topográficos com o diafragma urogenital. Constituição anatômica, vascularização e inervação. Aspectos anatomo-clínicos. Uretra feminina: Conformação externa e interna e relações. Constituição anatômica, vascularização e inervação. Aspectos anatomo-clínicos.
- 2-Sistema Genital Masculino: Testículos: situação, dimensão, conformação externa e relações. Constituição anatômica (túnicas testiculares, condutos produtores e excretores de esperma). Apêndices testiculares. Vasos, nervos e aspectos anatomo- clínicos. Epidídimo: situação, dimensão, conformação externa e interna, constituição anatômica, vascularização e inervação, aspectos anatomo-clínicos. Ducto deferente: situação, divisão e sintopia, vascularização e inervação, aspectos anatomo-clínicos. Funículo espermático: situação, constituição anatômica, vascularização e inervação, aspectos anatomo-clínicos. Glândulas anexas: próstata, vesícula seminal e glândula bulbo-uretral. Situação, dimensão, sintopia. Constituição anatômica, vasos e nervos. Escroto: Constituição anatômica: componentes, revestimentos, vias de acesso intra e extra vaginal, vascularização e inervação. Pênis: situação, divisão, sintopia, conformação exterior, constituição anatômica, vascularização e inervação.

3-Sistema Genital Feminino: Útero: Situação. Constituição anatômica externa e interna. Sintopia e distopias. Relações topográficas e formação de fístulas. Vasos e nervos. Estática e meios de fixação do útero. Considerações anátomo-clínicas. Formações peritoneais relacionadas ao útero. Fossas vesicouterina, retouterina e cavidade pélvica. Tuba uterina: Situação. Constituição anatômica externa e interna. Sintopia. Suprimento sangüíneo e drenagem venosa. Inervação. Considerações anátomo-clínicas. Ovário: Posição, relações topográficas e meios de fixação. Anatomia externa e interna. Elementos da irrigação e da drenagem venosa. Inervação. Vagina: Situação e relações topográficas. Conformação externa e interna. Monte da pube, lábios maiores e menores, vestíbulo da vagina, órgãos eréteis (clitóris e bulbo do vestíbulo). Aspectos anatomo-clínicos. Vascularização e inervação. Glândulas anexas do sistema genital feminino: Glândulas uretrais e periuretrais (posição e relações anatômicas). Glândulas vulvovaginais (posição e relações anatômicas). Aspectos anatomo-clínicos. Vascularização e inervação. Diafragma pélvico e urogenital masculino e feminino: Conformação anatômica. relações topográficas. Vascularização e inervação. Aspectos anatomo-clínicos.

Campinas, 14 de outubro de 2021 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE BIOLOGIA **EDITAL**

- A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Biofísica e Neurofisiologia, na(s) disciplina(s) BF092 - O Corpo Humano. BF284 - Fisiologia e Biofísica Humana Básica, BF381 - Biofísica e Fisiologia Humana I, BF483 - Biofísica e Fisiologia Humana I, BF586 - Fisiologia Animal Comparada e BF587 - Neurociência, do Departamento de Biologia Estrutural e Funcional, do INS-TITUTO DE BIOLOGIA, da Universidade Estadual de Campinas.
 - I DAS INSCRIÇÕES
- 1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/ no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.
- 1.1 Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.
- 1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:
 - a. Título de Doutor;
- b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou
- identidade funcional expedida por órgão público); c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica,
- artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:
- d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas:
 - d.2. currículo lattes;
- d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;
- d 4 relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.
- 1.3 O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.
- 1.4 Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas
- da Universidade. 1.5 - A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documen-
- tação comprobatória 1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou com-
- pletado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições. 1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do
- al, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.
- 1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.
- 1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento
- 1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração
 - II DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO
- 2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.
- 2.1 A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

- III DAS PROVAS 3. O presente concurso constará das seguintes provas:
- I. Prova de Títulos; (Peso 1)
- II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;(Peso 1)
 - III. Prova Didática: (Peso 1)
- 3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comis são Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos
- 3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
- a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato rela cionadas com a área do concurso;
- b. Títulos universitários;
- c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadê
- d Outras contribuições
- 3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basearse em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato ontar pela apresentação do conjunto de sua produção científica artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade
- 3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arquição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento
- 3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.
- 3.3.1 Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo
- candidato é pertinente ao programa. 3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.
- 3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.
- 3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.
- 3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remo ta serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.
- 3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema
- 3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.
 - IV DO JULGAMENTO DAS PROVAS
- 4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.
- 4.1. A nota final de cada examinador será a média das notas por ele atribuídas às provas.
- 4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7.0 (sete), serão julgados habili tados à Livre-Docência.
- 4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.
- 4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.
- 4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital devendo todos os documentos pertinentes ao concurso se anexados aos autos correspondentes.
- 4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.
- 4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade. 4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso
- deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão 4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente devidamente aprovado pela Congregação do INSTITUTO DE BIO-
- LOGIA, será submetido à homologação da Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.
- V DO RECURSO Do iulgamento do concurso caberá recurso, exclusiva mente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- VI DA LEGISLAÇÃO 6. O presente concurso obedecerá às disposições conti
- das na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU A-013/2014, que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Biologia. Anexo I - Programa das Disciplinas
- BF092 O Corpo Humano 1. Organização básica do sistema nervoso 2. Transmissão de atividade elétrica no sistema nervoso
- e sinapse
 - Sistema neurovegetativo BF284 - Fisiologia e Biofísica Humana Básica
 - 1. Homeostasia / Bioeletrogênese
 - 2. Sistemas Sensoriais: Plano Geral
- 3. Sentidos Especiais: Audição e Visão BF381/BF483 - Biofísica e Fisiologia Humana I
- 1. Conceito de Homeostase. Estrutura e transporte através membranas celulares
- 2. Excitabilidade celular, potencial de membrana e de ação 3. Sinapse
 - 4. Sistema Muscular 5. Sistema Sensorial e Somestesia BF586 - Fisiologia Animal Comparada
 - 1. Origem, Organização e Evolução do Sistema Nervoso 2. Fisiologia Comparada dos Sistemas Sensoriais
 - 3. Fisiologia Comparada dos Sistemas Locomotores BF587 - Neurociência
- 1. Biofísica Básica 2. Sinapse e Sistemas de Neurotransmissores
- Sistemas Sensoriais Audição 4. Sistemas Sensoriais - Visão
- 5 Sistemas Sensoriais Sentidos Químicos 6. Controle Neural dos Movimentos Somáticos - Reflexos Córtex Motor e Vias Descendentes
- Controle Neural dos Movimentos Somáticos Núcleos
- 8. Controle Neural dos Movimentos Somáticos Cerebelo e Sistema Vestibular
 - 9. Sistema Neurovegetativo
 - Emocões e Sentimentos 11. Motivação e Sistema de Recompensa
 - 12. Memória e Aprendizagem 13. Ritmos Biológicos, Sono e Vigília
 - 14. Linguagem 15. Bases Neurais da Cognição e da Consciência

- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS **EDITAL**
- A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente, na área de Oncologia Ginecológica e Mastologia, nas disciplinas MD132 - Atenção Integral à Saúde da Mulher II, MD942 - Atenção Integral à Saúde da Mulher I, MD758 - Atenção Integral à Saúde e MD643 - Semiologia e Propedêutica, do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.
 - i DAS INSCRIÇÕES
- 1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/ no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.
- 1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição.
- 1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:
- a. Título de Doutor:
- b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);
- c. exemplar da tese ou do Conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após seu doutoramento;
- d. exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos
- termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber: d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

 - d.2. currículo lattes; d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profis-
- sional, destacando os principais fatos da carreira; d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos sumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes
- 1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato. 1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de
- apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade. 1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documen
- tação comprobatória. 1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do

- edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições. 1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedên-
- Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade. 1.8. Indeferido do pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a

cia mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da

- publicação do indeferimento. 1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação
- do indeferimento do pedido de reconsideração. II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO
- 2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do
- País ou do exterior 2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.
 - III DAS PROVAS
- 3. O presente concurso constará das seguintes provas: I. Prova de Títulos (peso 5):
- II. Prova de Arquição da tese ou do conjunto da produção ientífica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento: (peso 3): III. Prova Didática (peso 1);

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comis-

- são Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realc sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.
- 3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor: a. Atividades Acadêmicas e profissionais do candidato rela-
- onadas com a área do concurso; b. Títulos universitários:

recursos pedagógicos de sua escolha.

IV. Prova Prática (peso 1).

- c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadê-
- d. Outras contribuições. 3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basearse em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato ontar pela apresentação do conjunto de sua produção científica. artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.
- 3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou conjunto da produção científica. artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.
- 3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto. 3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo
- candidato é pertinente ao programa. 3.3.2. A Prova Didática terá duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de

3.4. A prova prática constará de discussão de 1 (um) caso

clínico selecionado pela Comissão Julgadora. O candidato

deverá discorrer sobre abordagens do tema na graduação e terá

- Prodesp
- GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

duração de até 1 (uma) hora. O candidato elaborará um relatório e fará a apresentação à Comissão Julgadora

- 3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todos os atos públicos serão gravados com uso e tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados
- 3.5.1. A gravação de que trata o "caput" poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocoloziada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo
- 3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.
- 3.5.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.
- 3.5.4. As razões de interrupção deverão ser registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.
 - IV DO JULGAMENTO DAS PROVAS
- 4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.
- 4.1. A nota final de cada examinador será a média pondera da das notas por ele atribuídas às provas.
- 4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência
- 4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.
- 4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.
- 4.5. Caso o concurso seia realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.
- 4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.
- 4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.
- 4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão
- 4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E. V - DO RECURSO
- 5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.
 - VI DA LEGISLAÇÃO
- 6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU--A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I- PROGRAMA DAS DISCIPLINAS MD643 – Semiologia e Propedêutica **EMENTA**

Atividades teóricas e práticas em Semiologia e Propedêutica Clínica com participação na assistência diária aos pacientes do Hospital de Clínicas da Unicamp. Atividades teórico-práticas de semiologia e propedêutica pediátrica e ginecológica.

OBJETIVOS - TOCOGINECOLOGIA

Os objetivos gerais são: Fornecer conhecimento sobre os processos fisiológicos relacionados à saúde da mulher nas diferentes fases da vida reprodutiva e após a menopausa.

Conscientizar o aluno sobre o tipo de atendimento ofereci do em um serviço terciário de atendimento às mulheres.

MD758 – Atenção Integral a Saúde **EMENTA**

Atendimento ambulatorial, supervisionado, em Unidades Básicas de Saúde, contemplando o atendimento integral à saúde da criança, do adolescente e do adulto, incluindo as especificidades da saúde da mulher. Abordagem clínica, diagnóstica terapêutica das doenças e sintomas mais prevalentes nas diferentes faixas etárias. Saúde Coletiva, Saúde Ocupacional. Saúde Ambiental, Patologia Clínica, Radiologia, Saúde Mental, Saúde da Família e Ética.

ORIFTIVOS

SUBMÓDULO CENTROS DE SAÚDE

Contribuir para a formação geral do médico, por meio do desenvolvimento do raciocínio clínico, da compreensão do processo diagnóstico e terapêutico e da prática da relação médico--paciente, em situações de atendimento primário em saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Tem por objetivo a inserção do estudante na rede básica do Sistema de Saúde, permitindo-lhe a percepção e a análise crítica do sistema atual. Durante o atendimento individual deverá: desenvolver raciocínio clínico, compreender o processo saúde-doenca e praticar a relação médico/paciente. Deverá também desenvolver a compreensão da interação entre o social e o individual, recuperando os determinantes coletivos dos problemas individuais e as questões individuais dos problemas coletivos e de suas soluções.

realizar a anamnese e o exame físico completos do paciente, registrando as informações de modo claro e ordenado, valorizando os dados relevantes para cada caso. Indicar as condutas diagnósticas e terapêuticas para as situações mais comuns na prática médica. Realizar a prescrição sob supervisão, reconhecendo a importância da adequação da dieta, hábitos de vida e as doses de medicamentos de forma individualizada, levando em consideração fatores pessoais como a idade e a massa corporal. Integrar os processos de diagnóstico. terapêutico e propostas de seguimento para os casos que acompanha. Compreender o atendimento domiciliar e elaboração de projeto terapêutico interprofissional ao atendimento integral do paciente, incluindo educação para a saúde nas situações ou síndromes clínicas mais prevalentes em atenção primária à saúde. MD942 – ATENCÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER I

EMENTA

Aplicação do conhecimento da fisiologia do sistema reprodutor feminino nas diversas fases, para adequada orientação terapêutica das patologias mais prevalentes na prática médica diária. Os objetivos são alcancados através de aprendizado em serviço, realizado em ambulatórios, unidades de internação, Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico e unidades de emergência. Esta disciplina é complementada pela MD952, num total de 51 créditos: 29 créditos referem-se a atividades do Internato na MD942, e 22 créditos aos plantões obrigatórios da disciplina MD952. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas em forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 11 semanas. **OBJETIVOS**

Esta disciplina proporciona ao estudante de Medicina o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes relacionadas ao cuidado da saúde da mulher nos níveis de atenção secundário e terciário, fornecendo aos alunos subsídios teórico--práticos para uma reflexão sobre a Atenção Integral à Saúde da Mulher, como ser Bio-Psico-Social.

Prodesp

MD132 - ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER II: **EMENTA**

Treinamento em serviços ambulatoriais e hospitalares com ientes ginecológicos e obstétricos de nível secundário e terciário de atenção. Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá umprir 04 semanas.

OBJETIVOS Esta disciplina proporciona ao estudante de Medicina o senvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes por meio de treinamento em serviços com pacientes ginecológicos e obstétricos nos níveis de atenção secundário e terciário para acompanhamento do processo fisiológico de gravidez, parto e puerpério e assistência pré e pós-operatória nos casos de doenças ginecológicas, obstétricas e oncológicas. Os cenários de práticas disponíveis para o aperfeiçoamento das habilidades são: CAISM-Ambulatórios de Pré-Natal Especializado, Ginecologia, Ginecologia Oncológica e de Patologia Mamária, Centro Cirúrgico Ambulatorial e Setor de Imagens - do CAISM; Hospital Estadual Sumaré-Enfermaria, Ambulatório, Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico; FCM/UNICAMP-Sala de Simulação Realística.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARACATUBA

Faculdade de Odontologia CÂMPUS DE ARAÇATUBA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA PREVENTIVA E SOCIAL

EDITAL 012 / 2021 - DTA

Estarão abertas de 18 de outubro a 30 de novembro de 2021, as inscrições para a prova de seleção de candidatos à matrícula no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em SAÚDE COLETIVA EM ODONTOLOGIA no ano de 2022.

1.LINHAS DE PESQUISAS: BIOÉTICA, ÉTICA E LEGISLAÇÃO E CIÊNCIAS FORENSES EM SAÚDE COLETIVA

EPIDEMIOLOGIA, PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE GESTÃO DE SERVIÇOS E POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE 2. DAS VAGAS:

Mestrado: 08

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas de 18 de outubro de 2021 (a partir das 09 horas – horário de Brasília) a 30 de novembro de 2021 (até às 17 horas – horário de Brasília) e serão realizadas on-line:1) inscrição e 2) entrega da documentação.
- 3.2. Inscrição on-line: Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site www.foa.unesp.br, localizar os links correlatos à inscrição para aluno regular de Pós-Graduação e preencher todas as telas referentes à inscrição on-line até receber o e-mail de confirmação da inscrição. Ainda, o deferimento das inscrições está condicionado ao encaminhamento dos documentos relacionados no item 3.4, devidamente digitalizados, através do link mencionado acima.
- 3.3. Entrega da documentação: Os documentos relacionados no item 3.4. devem ser anexados na inscrição online, obrigatoriamente, não podendo ser recebidos por outro meio Certifique-se de que os documentos corretos foram anexados
- 3.4. Documentos a serem anexados na inscrição online:
- a) cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação (tem que ser o RG, não pode ser a carteira de habilitação ou carteira de classe);
- b) cópia do CPF (caso a cédula de identidade contenha o CPF, este item é dispensado);
- c) se candidato estrangeiro, RNE ou Passaporte e Comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Migração;
- d) Candidatos estrangeiros deverão ainda comprovar conhecimento de Língua Portuguesa;
- e) cópia de diploma de Cirurgião Dentista expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido; (frente e verso) ou Certificado de Conclusão ou Atestado de matrícula para alunos matriculados em cursos de graduação em Odon-
- f) cópia do Histórico Escolar correspondente ao Curso de Graduação;
- g) Curriculum Vitae Plataforma Lattes documentado, isto é, com comprovantes das produções;
- h) uma fotografia 3x4 recente; i) comprovante de Proficiência em Língua Inglesa, de acordo
- com o disposto no item 4.2 deste edital; j) cópia do comprovante de depósito da taxa de inscrição, no valor de R\$ 76,00 (taxa vigente na Tabela de valores fixados
- pelo artigo 2.º da Resolução Unesp 57/98) O pagamento poderá ser feito da seguinte forma:
- Seção de Finanças da Faculdade de Odontologia de Araçatuba/UNESP. Rua José Bonifácio. 1193 – Aracatuba/SP:
- depósito identificado ou transferência bancária BANCO DO BRASIL - Banco: 001 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE ARACATURA - CNPI: 48 031 918/0013- 68 - Agência: 0179-1 conta corrente n.º 230050-8.
- 3.5. Poderão inscrever-se no processo seletivo e compor o corpo discente, alunos de graduação que não tenham concluído o curso.
- 3.6. O candidato aprovado para o curso de Mestrado que no ato da inscrição, não tiver concluído a graduação, deverá apresentar comprovante de conclusão do curso de graduação, no momento da matrícula ou até o agendamento da defesa da dissertação.
- 3.7. A inscrição será EFETIVADA somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, da inscrição on-line e da verificação da documentação anexadas on-line.
- 3.8. O candidato deverá acompanhar o andamento de sua inscrição no site http://www.foa.unesp.br. Somente poderá participar do exame de seleção o candidato cuja inscrição foi deferida.
- A Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará no indeferimento
- 3.9. As inscrições com documentação incompleta ou cujo pagamento da taxa não foi confirmado serão automaticamente INDEFERIDAS. Não haverá devolução de taxa de inscrição.
 - 4. DAS PROVAS
- 4.1. Em função do período de pandemia do COVID 19, as rovas e a entrevista serão conduzidas de forma remota (online), via app google meet . As provas de seleção serão realizadas no dia 13 de dezembro de 2021, com início às 08:30 horas e constarão das seguintes etapas: - Prova Escrita – dia 13/12/2021 – 08:30 horas;
- Análise do Curriculum Vitae pela Banca Examinadora; O candidato realizará a prova de forma remota (online), no local de sua conveniência, desde que esteja portando seu
- dispositivo eletrônico e tenha acesso à internet. O candidato apto a participar do Processo Seletivo receberá por e-mail as informações técnicas, link para acesso ao aplicativo, recomendações e orientações necessárias para a realização
- da prova e entrevista online. 4.2. Além da prova escrita, o candidato deverá demonstrar conhecimento de idioma estrangeiro por meio de exame de proficiência em língua. O candidato deverá comprovar por meio de certificado expedido por instituição de reconhecida competência

- a proficiência em idioma estrangeiro Inglês na inscrição ou após a matrícula, em até 12 meses para o Mestrado
- 4.2.1. Os testes aceitos para comprovação da proficiência em inglês são: International English Language Test – IELTS (mínimo de 4,0 pontos); Test of English as Foreigh Language – TOEFL (TOEFL "paper based": mínimo de 390 pontos; TOEFL "computer : mínimo de 150 pontos; TOEFL "internet based": mínimo de 50 pontos; TOEFL ITP "Institutional Testing Program": mínimo de 310 pontos e Test of English for International Communication - TOEIC: mínimo de 450 pontos).
- 4.2.2. Caberá ao Conselho do Programa deliberar sobre os testes não previstos no item anterior;
- 4.2.3. Caso o candidato não comprove a proficiência na língua inglesa nos prazos estabelecidos no item 4.2. deste edital, a matrícula do candidato poderá ser cancelada, mediante decisão do Conselho.
- 4.3. Os candidatos estrangeiros cuja língua materna não seia o Português, deverão submeter-se, também, à prova de proficiência em Língua Portuguesa no processo seletivo.
- 4.4. A avaliação será feita por uma banca examinadora indicada pelo Conselho do Programa:
- 4.5. O candidato deverá entrar no local das provas com no mínimo 5 minutos de antecedência para checagem da lista de presença. Após o horário de início da prova não será permitida a entrada do candidato à sala on-line;
- 4.6. A nota mínima para aprovação no processo seletivo será 6 (seis) para o curso de Mestrado. 5. DAS MATRÍCULAS

As matrículas para os aprovados no exame de seleção serão realizadas em 2022. O link para a matrícula será disponibilizado no site http://www.foa.unesp.br após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

Documentos necessários para Matrícula (Presencial): No ato da matrícula será exigida a apresentação de origi

I – 1 (uma) fotografia 3 x 4 recente;

- nais e cópias dos seguintes documentos II - Certidão de Registro Civil;
- III Cédula de identidade (tem que ser o RG, não pode ser
- a carteira de habilitação ou carteira de classe);

IV - Cadastro de pessoa física - CPF;

- V Título de eleitor, com comprovante da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral TRE;
- VI Documento de quitação com o serviço militar;
- VII Histórico escolar da graduação (Cirurgião Dentista) VIII – Diploma de Cirurgião Dentista expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido; (frente e verso) ou Certificado de Conclusão ou Atestado de matrícula para alunos
- matriculados em cursos de graduação em Odontologia; IX – Passaporte e Comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Migração, no caso de candidato estrangeiro;
- X Requerimento de matrícula.
- 5.1. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do exame de seleção, o candidato classificado que não comparecer
- para efetuar sua matrícula no período solicitado. 6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
- 6.1. A aprovação do candidato no curso não implica na concessão automática de bolsa.
- 6.2. Demais informações poderão ser obtidas na Seção Técnica de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia do Campus de Aracatuba, pelo telefone (18) 3636-3308, site: http:// www.foa.unesp.br, e-mail: posgrad.foa@unesp.br.

CAMPUS DE BOTUCATU

Instituto de Biociências

Instituto de Biociências de Botucatu Edital nº 04/2021 - BIOM/STPG/IBB

O Instituto de Biociências de Botucatu - UNESP, Campus Botucatu, torna público que no período de 03/11/2021 a 12/11/2021, estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo de Aluno Regular junto ao Programa de Pós-Graduação em Biometria - Curso de Doutorado, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022.

Número de vagas: 10.

I – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

- 1. O candidato deverá ter Curso Superior de duração plena e Histórico Escolar que indique formação adequada em disciplinas pertinentes ao Programa (área de Biometria), sendo automaticamente indeferida a inscrição do candidato que não cumprir estas exigências.
- 2. Serão aceitas inscrições de candidatos oriundos do Curso de Mestrado deste e de outros Programas, que deverão estar com defesa prevista, impreterivelmente, até o dia 28/02/2022. Caso a defesa de dissertação não venha a ocorrer até o final do prazo previsto, o candidato será, automaticamente, excluído do Processo Seletivo.
 - II DAS INSCRICÕES.
- 1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet com início às 08h30 do dia 03/11/2021 e término às 17h30 do dia 12/11/2021.
- 2. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o link correlato à inscrição (https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/ publico/inscricao.principal.action?unidade=10&tipo=REGULAR) para Aluno Regular de Pós-Graduação, preencher completamen te o formulário eletrônico de inscrição e efetuar o pagamento da taxa, através de depósito bancário em conta corrente do Instituto de Biociências de Botucatu.
- 3. O deferimento da inscrição estará condicionado ao envio (upload) dos documentos relacionados no item "dos documentos para inscrição". O upload é feito, através de Login no próprio sistema de inscrição online.
- 4. As inscrições, cujos documentos não forem enviados, através do sistema, estarão, automaticamente, indeferidas.
- III DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO. 1. Na inscrição online, será obrigatório o envio (upload) dos
- seguintes documentos: a) Comprovante de Depósito Bancário, referente à Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 76.00 (dados bancários: Banco do Brasil; Agência: 5556-5; Conta Corrente: 130.492-5 - Instituto de Biociências de Botucatu - CNPJ 48.031.918/0022-59) – Atenção! Não será aceito comprovante de agendamento de pagamento ou comprovante de depósito por envelope;
 - b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Cédula de Identidade RG (não serão aceitos CNH ou documentos de classe);
 - d) RNE (para candidatos estrangeiros);
 - e) CPF: f) Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/)
- g) Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino): h) Foto (3x4) recente;
- i) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação;
- i) Histórico Escolar da Graduação: k) Diploma ou Certificado de Conclusão ou documento emitido por seção de pós-graduação que indique a conclusão do Mestrado até 28/02/2022;
- I) Histórico Escolar do Mestrado;
- m) Carta de aceite do orientador assinada por orientador - e - candidato (https://www.ibb.unesp.br/Home/ ensino/pos-graduacao/carta-de-aceite-do-orientador.docx) n) Curriculum Lattes, devidamente documentado (com
- comprovantes dos dados) (http://lattes.cnpg.br). o) Carta de intenção - O candidato deverá justificar seu interesse no curso de doutorado em Biometria respondendo aos

2 do Capítulo III implicará no indeferimento da inscrição. IV – DO EXAME DE SELEÇÃO.

dêmico e profissional do candidato, sendo que uma delas deverá

2.1. As cartas deverão ser enviadas pelos emissores durante

ser, obrigatoriamente, do orientador do mestrado. (Anexo 2).

- o período de inscrição, para o endereço de e-mail posgraduacao. ibb@unesp.br
- 3. A ausência de algum dos documentos listados nos itens
 - 1. O Exame de Seleção constará da análise dos documentos listados abaixo e provas escritas nos tópicos de Cálculo e Probabilidade, com duas horas de duração cada, (ver conteúdo no anexo 3 do presente edital) a ser realizada nos dias 09 e 10/12/2021 de forma remota (online).
 - 2. Para efeito de classificação, serão consideradas:
 - 2.1) Análise do "Curriculum Lattes" 2.2) Análise dos históricos escolares:
 - 2.3) Cartas de recomendação (modelo no Anexo 1); 2.4) Carta de intenção (modelo no Anexo 2);
 - 2.5) Nota da prova escrita (Eliminatória, os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros) serão
 - 3. A classificação dos candidatos será divulgada na página do programa https://www.ibb.unesp.br/#1/ensino/pos-graduacao/ingresso-processos-seletivos/aluno-regular/editais-abertos/. v – Da Matrícula.
 - 1. Terá direito à matrícula o candidato aprovado no Processo Seletivo desde que classificado dentro do número de vagas
- oferecidas. 2. A matrícula será realizada em data a ser informada no Calendário de Atividades e conforme instruções da Seção Téc-
- nica de Pós-Graduação. 3. No período de matrículas, indicado pela Seção Técnica de Pós-Graduação, o candidato deverá cadastrar-se no SISPG (Sistema de Pós-Graduação da UNESP), no website do Instituto de Biociências de Botucatu (https://auth.unesp.br/login) - e escolher as disciplinas, previamente discutidas com o Orientador ou Coordenador do curso, nas quais deverá matricular-se.
- 4. Após a realização da matrícula no referido Sistema, o aluno deverá, em data a ser informada pela Seção Técnica de Pós-Graduação, realizar a confirmação presencial de sua matrícula no Programa.
- 5. Para a confirmação da matrícula presencial, será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos impressos:
- 5.1. Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento; 5.2. Cópia de Cédula de Identidade - RG (não serão aceitos
- CNH ou documentos de classe);
 - 5.3. Cópia de RNE (para candidatos estrangeiros); 5.4. Cópia de CPF;
- 5.5. Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/) 5.6. Cópia de Comprovante de quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- 5.7. Cópia de Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação; 5.8. Cópia de Histórico Escolar da Graduação;
- 5.9. Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão do Mestrado: 5.10. Cópia de Histórico Escolar do Mestrado:
 - 5.11. Carta de aceite do orientador assinada por
- orientador e candidato (https://www.ibb.unesp.br/Home/ ensino/pos-graduacao/carta-de-aceite-do-orientador docx) VI – DO INGRESSO NO PROGRAMA. 1. Após a efetivação da matrícula no SISPG e junto à Seção, o candidato estará, definitivamente, aceito no Programa e deve-

rá obedecer às regras, exigências e prazos definidos pelo Conse-

- lho do Programa, presentes no Regimento Geral da UNESP, no Regulamento do Programa e nas normas e diretrizes comple-
- programas-stricto-sensu/biometria/regulamentos/). VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. 1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita do processo de seleção, tal como se acha

mentares (https://www.ibb.unesp.br/#!/ensino/pos-graduacao/

- estabelecido neste Edital e na legislação pertinente; 2. A inexatidão de dados e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão na nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;
- Caberá Recurso ao Conselho do Programa de Pós-Graduação em Biometria, desde que protocolado na Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Biociências de Botucatu, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado final do exame de seleção;
- 4. Não haverá isenção, nem devolução do valor da taxa de inscrição, sob qualquer hipótese e seja qual for o motivo alegado; 5. A Seção Técnica de Pós-Graduação não se responsabi-
- lizará por problemas de ordem técnica decorrentes de falhas nos equipamentos utilizados pelo candidato para sua inscrição; 6. Não serão aceitos, sob hipótese alguma, pedidos de revisão ou vista de prova do exame de seleção;

7. Os casos omissos serão submetidos, conforme o grau

- de competência, ao Conselho do Programa e/ou Congregação Seção Técnica de Pós-Graduação do Instituto de Biociências de Botucatu - UNESP Campus de Botucatu, em 20 de setembro
- de 2021. ACESSO A LINKS:
- https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao. principal.action?unidade=10&tipo=REGULAR
- (Requerimento para inscrição on-line) http://lattes.cnpq.br
- (Preenchimento do Curriculum na Plataforma Lattes) Seção Técnica de Pós-graduação do Instituto de Biociências
- de Botucatu Endereço Eletrônico (E-mail): posgraduacao.ibb@unesp.b
- CARTA DE INTENÇÃO Recomenda-se ao candidato que leia atentamente este formulário antes de começar a preenchê-lo. Todas as informações devem ser fornecidas de maneira legível, preferencialmente

DOUTORADO EM BIOMETRIA

- digitadas ou em letras de forma, com a maior clareza possível. 1. DADOS PESSOAIS
- Nome (completo): E-mail:
- 2. CURSO Está pleiteando inscrição em outros programas de pós--graduação? (Relacionar o(s) nome(s) da(s) instituição(ões) e do(s) respectivo(s) programa(s).)

 - 3. BOLSA 3.1 Está solicitando a concessão de uma bolsa a alguma
- agência de fomento (FAPESP,...)? Caso sim, qual? 3.2. Estará solicitando a concessão de uma bolsa do Programa de PG Biometria? Candidatos que manterão vínculo empregatício em instituições públicas não se enquadram nesta solicitação. O Programa de Biometria não concede bolsas para
- candidatos com qualquer tipo de vínculo empregatício. 3.3. Bolsas obtidas anteriormente para a mesma finalidade (tipo de bolsa, instituição que a concedeu, duração, orientador,
 - 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
- 4.1. Atividades atuais (se exerce alguma atividade remunerada, indicar empregador, cargo, atividades desenvolvidas, por exemplo, disciplinas que ministra, cursos, projetos que
- 4.2. Sendo aceito para o programa, pretende continuar exercendo as atividades descritas no item 4.1 ou terá afastamento integral para realizar o doutorado?



assinado digitalmente desenvolve):

tópicos da Carta de intenção (Anexo 1). 2. Além da documentação descrita no item 1 do Capítulo III,

serão necessárias duas cartas de recomendação confidenciais escritas por profissionais aptos a avaliarem o desempenho aca-

documento